



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



DECRETO N.º 038/2022

SÚMULA: Corrige valores de diárias do Executivo Municipal de Marquinho e dá outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E COM BASE NO ARTIGO 9º DA LEI MUNICIPAL 687/2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Corrigir com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, os valores das diárias instituídas pelo Art. 1º da Lei Municipal 687/2019, de 07 de janeiro de 2019, conforme abaixo:

- Prefeito R\$ 1.082,00 (mil e oitenta e dois reais);
- Secretários, Chefes/Diretor de Departamentos, Controlador Interno, Diretor Administrativo, Contador e Advogado(a) R\$ 639,00 (seiscentos e trinta e nove reais);
- Demais Servidores R\$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais).

Parágrafo Único – A correção de que trata o Artigo anterior, compreende o período de fevereiro de 2019 à fevereiro de 2022, com um índice do INPC aplicado de 22,95% (vinte e dois, vírgula noventa e cinco por cento).

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, 23 de março de 2022.

Publique-se

Elio Bolzon Junior
Prefeito Municipal